



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Grupo de Trabalho de Gestão de Convênios

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 250/2016 (PLATAFORMA + BRASIL n. 840970/2016) QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ nº 00394494/0072-20, através da **SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**, situada à Esplanada dos Ministérios – Bloco “T”, Edifício Sede, Palácio da Justiça, 2º Andar, Sala 224, Brasília (DF), CEP 70.064-900, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Justiça Substituto, **ANDRÉ ZACA FURQUIM**, nomeado mediante a Portaria n. 68, seção 2, de 17 de maio de 2019, CPF nº 251.246.518-73, domiciliado nesta cidade à Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, CEP. 70.064-900, Brasília-DF, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **CONVENENTE**, CNPJ n.º 01.072.076/0001-95, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **HANS LUCAS IMMICH**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 995.011.800-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO 250/2016** (840970/2016 - Plataforma + Brasil), regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações no que couber, na Lei 11.530, de 24 de outubro de 2007, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e suas alterações, na Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011 e na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e do que consta no processo administrativo nº 08025.000117/2016-92, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 250/2016 (Plataforma + Brasil n. 840970/2016).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de encerramento da vigência do convênio estipulado para o dia **30 de dezembro de 2019**, fica prorrogado de **31 de dezembro de 2019 até o prazo final de 30 de dezembro de 2020**. Findo este prazo, tem o Conveniente até 30 (trinta) dias para apresentar a prestação de Contas Final à Secretaria Nacional de Justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento do convênio original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo CONCEDENTE no Diário Oficial da União, devendo ocorrer no prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura, nos termos do Art. 46 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

CLÁUSULA QUINTA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, é lavrado este Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo, é assinado eletronicamente pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo.

ANDRÉ ZACA FURQUIM

Secretário Nacional de Justiça Substituto

CONCEDENTE

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

CONVENENTE

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Andre Zaca Furquim, Secretário(a) Nacional de Justiça - Substituto(a)**, em 11/12/2019, às 18:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **HANS LUCAS IMMICH, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 10:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10444239** e o código CRC **AB11ECBC**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.